Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.923, DE 24 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA MANTIDO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar, através de Termo Aditivo, o prazo de execução do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre o Município de Erechim e a Fundação Banco do Brasil, em 17.06.96.

Parágrafo Primeiro - O referido Termo Aditivo, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas de reciprocidade das obrigações contraídas serão atendidas através de Dotações Orçamentárias já previstas na Lei de Meios, no órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 24 DE JUNHO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração